

PREFEITURA DE
MIRADOR

PROJETO DE LEI Nº: 041/2015

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

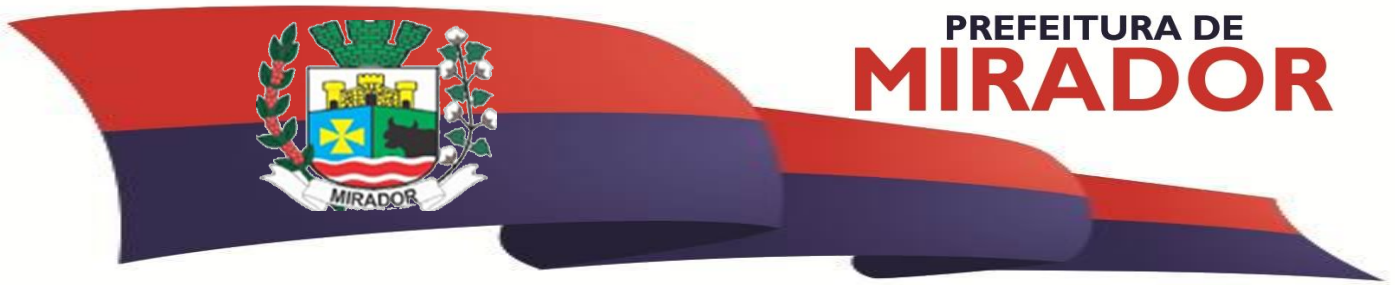
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação do veículo **CAMINHONETE HILUX CD 4X4 SR DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2011 RENAVAL 30.873703-2, CHASSI 8AJFZ22G785016044 PLACA ATT-8198**, que será realizado através de licitação em hasta pública.

Art. 2º - A receita com a alienação do bem terá destinação na forma de investimento em imóvel do Município, para construção de Capela Mortuária no Distrito de Quatro Marcos e aquisição de bens considerados necessários para os serviços essenciais da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirador-PR, 02 de outubro de 2015.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 041/2015, que **autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.**

A forma de alienação será regida pela lei de Licitações, através da modalidade Leilão.

A Comissão instituída para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis da Prefeitura Municipal de Mirador promoverá criterioso e pormenorizado levantamento do valor do veículo objeto do Leilão e que se encontra, a disposição das unidades Administrativas.

Com a Receita obtida na alienação do referido bem, o Poder Executivo estará investindo na construção da Capela Mortuária no Distrito de Quatro Marcos, sob o lote adquirido através de doação para o Município de Mirador pela Mitra Diocesana de Paranavaí, Estado do Paraná.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, pois acreditamos na parceria entre o Executivo e o Legislativo Municipal.

Cordialmente,

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL